



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 02/2020

Prêmio UNIVALI de Inovação – 3ª Edição

A Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVALI convidam a todos os alunos, egressos e professores para participarem do **3º Prêmio UNIVALI de Inovação** que busca fomentar a inovação tanto no âmbito acadêmico da universidade, quanto na região em que ela atua. Com base nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nas Escolas do Conhecimento e nos Colégios de Aplicação da UNIVALI.

OBJETIVO

Art. 1º - O **Prêmio UNIVALI de Inovação – 3ª Edição** tem como objetivo incentivar o empreendedorismo e a inovação tanto no âmbito acadêmico da UNIVALI, quanto na região que ela atua, qualificando professores, alunos e egressos no uso de ferramentas de desenvolvimento de negócios.

PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 3ª Edição**, Ideias de Negócios de qualquer porte com enfoque na inovação, cujos autores poderão ser alunos regularmente matriculados, egressos¹ e professores do Colégio de Aplicação da UNIVALI, dos cursos de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UNIVALI.

Parágrafo Primeiro - As ideias de negócios não podem ser referentes a empresas regularmente constituídas (já com CNPJ).

Parágrafo Segundo - A participação poderá ser individual ou em grupo de até 4 (quatro) alunos/egressos do Colégio de Aplicação, dos cursos de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UNIVALI.

Parágrafo Terceiro – A participação de mentor/orientador é facultativa. Cada projeto poderá ter apenas 1 (um) mentor inscrito na equipe ou ideia de negócio individual e, quando a equipe ou participante individual optar por ter um mentor, este deve pertencer ao quadro de professores da UNIVALI.

¹ Da Universidade do Vale do Itajaí



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Parágrafo Quarto - Os projetos podem contar com o auxílio de especialistas de outras áreas, inclusive fora do âmbito da UNIVALI, porém, a autoria precisa ser exclusivamente de um aluno/egresso da UNIVALI ou equipe compostas por estes.

Parágrafo Quinto - Não poderão participar do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 3ª Edição** projetos ou ideias que tenham sido classificados em 1º lugar nas edições anteriores do **Prêmio UNIVALI de Inovação (1ª e 2ª Edição)**.

Parágrafo Sexto - Os professores competirão em uma categoria à parte, baseada no desempenho destes como mentores dos alunos.

Parágrafo Sétimo - Não será permitida a participação de integrantes da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 3ª Edição**

CATEGORIAS

Art. 3º - O **Prêmio UNIVALI de Inovação – 3ª Edição** será dividido em 2 (duas) categorias:

- a) Categoria “alunos/egressos”;
- b) Categoria “mentores”.

PRÊMIO DESTAQUE COVID-19

Art. 4º - Nesta edição, haverá um Prêmio Destaque **Covid-19** que será oferecido para a equipe, que dentre todas as inscritas, apresentar a melhor ideia de Negócio voltado para o “Enfrentamento ao Covid-19 e suas consequências”.

Parágrafo Primeiro - Serão consideradas proposta válidas para concorrer a este Prêmio Destaque projetos de todas as área de conhecimento, cujo objetivo é amenizar/solucionar os efeitos do Covid-19 na sociedade.

Parágrafo Segundo – Os projetos que se enquadrarem nessa modalidade, igualmente concorrerão ao **Prêmio UNIVALI de Inovação - 3º Edição**.

Parágrafo Terceiro – Na hora da inscrição, o candidato deverá informar se seu projeto ou ideia também concorrerá ao Prêmio Destaque “Enfrentamento ao Covid-19 e suas consequências”.

Parágrafo Quarto – O ganhador do Prêmio Destaque será o projeto que tiver a melhor classificação durante o concurso com o tema “Enfrentamento ao Covid-19 e suas consequências”. Desta forma, não necessariamente precisa ser o ganhador do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 3º Edição**.

INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição é gratuita, não havendo limites para inscrição de ideias de negócio.

Parágrafo Primeiro - A inscrição será feita pelo sistema ELIS da Univali no período compreendido entre 03.08.2020 até 20.09.2020.

Parágrafo Segundo - A confirmação da inscrição se dará a partir do envio do formulário corretamente preenchido com as respostas às seis perguntas contidas no formulário.

Parágrafo Terceiro - Os candidatos que realizarem o procedimento de inscrição incompleto e/ou fora dos padrões estabelecidos neste Regulamento estarão automaticamente desclassificados.

Parágrafo Quarto - O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Regulamento.

Parágrafo Quinto – São critérios necessários para submissão das propostas:

- a) Estar regularmente matriculado na UNIVALI, para o caso de alunos e apresentar comprovante de conclusão de curso, quando egresso;
- b) Não possuir pendências financeiras perante a Fundação UNIVALI;
- c) A equipe ou participante individual que optar por ter um mentor, este deve pertencer ao quadro de professores da UNIVALI;
- d) Responder as seis perguntas, que estarão disponíveis no link <https://bit.ly/3PremioInovacaoUNIVALI> ([formulario de inscrição - seis perguntas](#)), até o prazo estipulado no Artº 15 – Cronograma.

Parágrafo Sexto – A inscrição do professor/mentor será realizada juntamente com a inscrição do participante individual ou equipe.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Art. 6º - Para concorrer às premiações, o candidato ou equipe inscrita deverá realizar todas as atividades obrigatórias descritas neste Edital, ao longo de todas as etapas do Concurso.

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 7º - No momento da inscrição, o candidato ou equipe que optar por ter um mentor, indicará um professor da Univali como seu orientador, para lhe apoiar, orientar e estimular durante todo o período do Prêmio.

REGRAS E DESENVOLVIMENTO DO EVENTO

Art. 8º - O **Prêmio UNIVALI de Inovação – 3ª Edição** desenvolver-se-á de acordo com as seguintes etapas: Submissão da Ideia de Negócio; Validação do Negócio; e Pitch.

Art. 9º - Na **Etapa 1 – Submissão da Ideia de Negócio**, o candidato ou equipe deverá preencher o formulário para submeter a sua Ideia de Negócio e concorrer a uma vaga para a etapa seguinte. Será disponibilizado um vídeo com as orientações sobre esta etapa e todo o processo ocorrerá de acordo com os prazos mencionados no Art. 15 – Cronograma e observados os critérios abaixo discriminados:

Critérios	Pontuação
Relevância do problema tratado e abrangência do benefício, caso ele seja resolvido	30 pontos
Viabilidade percebida da solução apresentada	30 pontos
Potencial de Inovação da solução e ideia de negócio	40 pontos

Parágrafo Primeiro - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação de sua Ideia de Negócio, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim haver empate, serão consideradas as notas do 2º e do 3º critério, sucessivamente.

Parágrafo Segundo - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, a idade será utilizada como critério de desempate. Sendo assim, o candidato ou equipe com o membro mais velho será classificado.



Art. 10 - Na Etapa 2 – Validação do Negócio, os 20 (vinte) candidatos integrantes das ideias de negócio selecionadas, ao final desta etapa, deverão submeter o projeto em um link que será enviado pela comissão organizadora após a aprovação da Etapa 1, tudo de acordo com os prazos mencionados no Art. 15 – Cronograma e observados os critérios abaixo discriminados:

Critérios	Pontuação
Encaixe entre problema e solução (modelo de negócio)	30 pontos
Eficiência do protótipo criado ao entregar valor para o cliente	30 pontos
Resultados alcançados na validação do cliente e do produto	40 pontos

Parágrafo Primeiro - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na validação do negócio, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim haver empate, serão consideradas as notas do 2º e do 3º critério, sucessivamente.

Parágrafo Segundo - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, a idade será utilizada como critério de desempate. Sendo assim, o candidato ou equipe com o membro mais velho será classificado.

Art. 11 - Na Etapa 3 – Apresentação do Projeto, os candidatos integrantes das 10 (dez) ideias de negócios selecionadas, ao final desta etapa, deverão submeter a apresentação que fará para a banca de avaliação, em um link que será enviado pela comissão organizadora após a aprovação da Etapa 2, tudo de acordo com os prazos mencionados no Art. 15 – Cronograma e observados os critérios abaixo discriminados:

Critérios	Pontuação
Potencial de inovação do projeto	25 pontos
Viabilidade econômica percebida	15 pontos
Execução na prototipação	25 pontos
Validação do cliente	25 pontos
Qualidade da apresentação	10 pontos



Parágrafo Primeiro - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação de apresentação dos Pitches, será classificado aquele que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim haver empate, serão consideradas as notas do 2º, 3º, 4º e 5º critério, sucessivamente.

Parágrafo Segundo - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, a idade será utilizada como critério de desempate. Sendo assim, o candidato ou equipe com o membro mais velho será classificado.

Art. 12 - Os selecionados serão informados de como as bancas ocorrerão, se de forma presencial ou em ambiente virtual. Esse será informado pela Organização do Concurso, conforme mencionado no Art. 15 – Cronograma, onde apresentarão individualmente seu Pitch de Negócio Inovador para uma Comissão Julgadora.

Art. 13 – Caso as bancas sejam presenciais, as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos finalistas ocorrerão por conta dos candidatos selecionados.

Art. 14 - A Comissão Julgadora será a responsável pela definição final dos vencedores do **Concurso**, de acordo com os critérios do Art. 11.

CRONOGRAMA

Art. 15 - O Prêmio UNIVALI de Inovação – 3ª Edição possui o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	De 03.08 a 20.09.2020	Até às 23h59	https://siaiap37.univali.br/elis/staff/login/index/cdEvento/4027
Recebimento do formulário	De 03.08 a 20.09.2020	Até às 23h59	https://bit.ly/3PremioInovacaoUNIVALI
Resultado dos selecionados da Primeira Etapa	28.09.2020	Até às 23h59	www.univali.br/uniinova , no link editais
Recebimento dos projetos	Até 25.10.2020	Até às 23h59	Link será disponibilizado pela comissão organizadora
Resultado dos selecionados da Segunda Etapa	03.11.2020	Até às 23h59	www.univali.br/uniinova , no link editais



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Recebimento das apresentações	Até 15.11.2020	Até às 23h59	Link será disponibilizado pela comissão organizadora.
Banca avaliadora	18.11.2020	A partir das 14h	Local a ser definido
Evento de premiação	18.11.2020	A partir das 19h	Local a ser definido

Parágrafo Único: as datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, serão divulgadas novas datas com antecedência, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou equipe a verificação constante de todos os comunicados.

PREMIAÇÃO

Art. 16 - O Prêmio UNIVALI de Inovação – 3ª Edição oferecerá a seguinte premiação:

- a) **Primeiro colocado – Categoria aluno/egresso:** Serão consideradas campeãs as 3 (três) melhores ideias, observados os critérios elencados no Art. 14º, fazendo jus, cada campeã:
- Medalha e certificado;
 - R\$1.000,00 (um mil reais),
 - **Consultoria sobre Propriedade Intelectual com a empresa Cerumar**, a qual contempla o estudo do projeto e emite opinião preliminar sobre as possibilidades de proteção do projeto ganhador em relação as vertentes de proteção vigentes como, registro de marcas, patentes, desenhos industriais, direito autoral, registro de software, entre outros, se for o caso. A consultoria não completa serviços de registros junto aos órgãos responsáveis, apenas opinião técnica especializada. Prazo de utilização de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado oficial, conforme cronograma presente neste edital;
 - **Consultoria mercadológica com o grupo Ammer Participações**, o qual contempla a análise do produto frente ao público alvo e análise FTO.
 - **Consultoria financeira com o grupo Ammer Participações**, o qual contempla o Planejamento Financeiro, que procura planejar o futuro do negócio conforme as estratégias e previsões de vendas predeterminadas; Gestão Financeira, que apresenta melhorias na gestão, através de ferramentas e análise de indicadores financeiros e Formação de Preço, que defini o melhor preço de venda do produto/mercadoria/serviço, considerando os custos, margem de contribuição e o mercado; Análise de Viabilidade Econômico-financeira que analisa riscos de novos investimentos conforme



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

cenários e retornos esperados.

- **Consultoria fiscal/tributária com o grupo Ammer Participações**, o qual contempla: Conduzir o negócio afim de garantir a criação de estratégias que irão reduzir cargas tributárias nas operações; Verificar procedimentos fiscais, avaliando oportunidades de economia no recolhimento dos tributos; Verificar possíveis incentivos fiscais, federais, estaduais ou municipais, para que os valores dos tributos sejam reduzidos; Proporcionar um melhor planejamento prévio para que o negócio possa colocar em prática as estratégias e manter um maior controle sobre a rentabilidade e a sobrevivência do negócio.
- **Consultoria no UNIINOVA – Núcleo de Inovação Tecnológica da Univali** de 3 meses, preparatória para processo de incubação, aceleração e captação de recursos;
- **Programa de Aceleração com a empresa Bridge101***, que contempla:
 - ✓ 60 (sessenta) minutos (mínimo) de mentoria mandatória, com horário definido, por semana.
 - ✓ Assessoria e atenção da gestora da CONTRATADA ilimitado, dentro da disponibilidade de horário para acompanhamento e solução de dúvidas.
 - ✓ Disponibilização de espaço físico em formato de coworking com acesso em horário comercial, wi-fi, ar-condicionado, portaria, sala de reunião climatizada e endereço fiscal.
 - ✓ Extração do DNA do negócio.
 - ✓ Alinhamento do Modelo de Negócio.
 - ✓ Validação do negócio com redes de clientes e redes de possíveis investidores.
 - ✓ Sistema de acompanhamento e registro de entendimento societário para startups. *
 - ✓ Análise e manutenção de Valuation
 - ✓ Definição de funil de vendas
 - ✓ Criação, adaptação e alinhamento de pitch de negócio.
 - ✓ Acesso ao Bridge Bank, banco digital, com conta corrente, arranjos de pagamentos físicos e digitais, contas de pagamentos, serviços financeiros e possível crédito.
- **Participação em banca com investidores do grupo Ammer Participações***;
- Uma **bolsa de 30% de desconto** nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI que será concedida para o líder da equipe do projeto (contempla especialização, mestrado e doutorado e o percentual é adicional ao desconto de egresso).

****Prêmios sujeitos a aprovação em processo de incubação de um***



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ano na ITE-UNIINOVA.

- b) **Segundo colocado – Categoria aluno/egresso:** Serão consideradas vice-campeãs, as 3 (três) melhores ideias imediatamente subsequentes às ideias campeãs, observados os critérios elencados no Art. 14º, fazendo jus, cada vice-campeã:
- Medalha e certificado;
 - Uma **bolsa de 15% de desconto** nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI que será concedida para o líder da equipe do projeto (contempla especialização, mestrado e doutorado e o percentual é adicional ao desconto de egresso).
- c) **Primeiro colocado – Categoria mentores:** Serão considerados campeões, os 2 (dois) mentores, observados os critérios elencados no Art. 19º, fazendo jus, cada campeão:
- Medalha e certificado;
 - R\$1.000,00 (um mil reais),
 - Uma **bolsa de 30 % de desconto** nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (contempla especialização, mestrado e doutorado e o percentual é adicional ao desconto de funcionário).
- d) **Segundo colocado – Categoria mentores:** Serão considerados vice-campeões, os 2 (dois) mentores subsequentes aos campeões, observados os critérios elencados no Art. 19º, fazendo jus, cada vice-campeão:
- Medalha e certificado;
 - Uma **bolsa de 15 % de desconto** nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (contempla especialização, mestrado e doutorado e o percentual é adicional ao desconto de funcionário).
- e) **Prêmio Destaque Covid-19** - Será considerado ganhador a ideia de negócio que dentre todas as equipes participantes, apresentar a melhor colocação com o projeto que visa contribuir para o Enfrentamento ao Covid-19 e suas consequências, fazendo jus, ao campeão:
- Medalha e certificado;
 - R\$1.000,00 (um mil reais),
 - **Consultoria sobre Propriedade Intelectual com a empresa Cerumar**, a qual contempla o estudo do projeto e emite opinião preliminar sobre as possibilidades de proteção do projeto ganhador em relação as vertentes de proteção vigentes como, registro de marcas, patentes, desenhos industriais, direito autoral, registro de software, entre outros, se for o caso. A consultoria não completa serviços de registros junto aos órgãos responsáveis, apenas opinião técnica especializada. Prazo de utilização de 60 (sessenta) dias

após a divulgação do resultado oficial, conforme cronograma presente neste edital;

- **Consultoria mercadológica com o grupo Ammer Participações**, o qual contempla a análise do produto frente ao público alvo e análise FTO.
- **Consultoria financeira com o grupo Ammer Participações**, o qual contempla o Planejamento Financeiro, que procura planejar o futuro do negócio conforme as estratégias e previsões de vendas predeterminadas; Gestão Financeira, que apresenta melhorias na gestão, através de ferramentas e análise de indicadores financeiros e Formação de Preço, que defini o melhor preço de venda do produto/mercadoria/serviço, considerando os custos, margem de contribuição e o mercado; Análise de Viabilidade Econômico-financeira que analisa riscos de novos investimentos conforme cenários e retornos esperados.
- **Consultoria fiscal/tributária com o grupo Ammer Participações**, o qual contempla: Conduzir o negócio afim de garantir a criação de estratégias que irão reduzir cargas tributárias nas operações; Verificar procedimentos fiscais, avaliando oportunidades de economia no recolhimento dos tributos; Verificar possíveis incentivos fiscais, federais, estaduais ou municipais, para que os valores dos tributos sejam reduzidos; Proporcionar um melhor planejamento prévio para que o negócio possa colocar em prática as estratégias e manter um maior controle sobre a rentabilidade e a sobrevivência do negócio.
- **Consultoria no UNIINOVA – Núcleo de Inovação Tecnológica da Univali** de 3 meses, preparatória para processo de incubação, aceleração e captação de recursos;
- **Programa de Aceleração com a empresa Bridge101***, que contempla:
 - ✓ 60 (sessenta) minutos (mínimo) de mentoria mandatória, com horário definido, por semana.
 - ✓ Assessoria e atenção da gestora da CONTRATADA ilimitado, dentro da disponibilidade de horário para acompanhamento e solução de dúvidas.
 - ✓ Disponibilização de espaço físico em formato de coworking com acesso em horário comercial, wi-fi, ar-condicionado, portaria, sala de reunião climatizada e endereço fiscal.
 - ✓ Extração do DNA do negócio.
 - ✓ Alinhamento do Modelo de Negócio.
 - ✓ Validação do negócio com redes de clientes e redes de possíveis investidores.
 - ✓ Sistema de acompanhamento e registro de entendimento societário para startups. *
 - ✓ Análise e manutenção de Valuation

- ✓ Definição de funil de vendas
- ✓ Criação, adaptação e alinhamento de pitch de negócio.
- ✓ Acesso ao Bridge Bank, banco digital, com conta corrente, arranjos de pagamentos físicos e digitais, contas de pagamentos, serviços financeiros e possível crédito.
- **Participação em banca com investidores do grupo Ammer Participações***;
- Uma **bolsa de 30% de desconto** nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI que será concedida para o líder da equipe do projeto (contempla especialização, mestrado e doutorado e o percentual é adicional ao desconto de egresso).

***Prêmios sujeitos a aprovação em processo de incubação de um ano na ITE-UNIINOVA.**

Parágrafo único - Os prêmios são intransferíveis, devendo ser entregues ao participante individual ou ao representante indicado pela equipe, não conferindo qualquer direito a ressarcimento pecuniário.

Art. 17 - Para a premiação, será realizado um evento no dia **18.11.2020**, em local e horário a ser divulgado.

Art. 18 - Serão premiados 2 (dois) mentores/orientadores indicados pelos candidatos na inscrição ou na entrega do projeto e que estimularem seus alunos a se inscreverem no **Prêmio UNIVALI de Inovação – 3ª Edição**, observados os critérios abaixo discriminados:

Crítérios	Pontuação (por ideia)
Nº de ideias inscritas e entregues	35 pontos
Nº de ideias na segunda fase	50 pontos
Nº de ideias na final	100 pontos
Nº de ideias vice-campeãs	200 pontos
Nº de ideias campeãs	500 pontos

Art. 20 - Para validar a pontuação do mentor quanto ao número de alunos inscritos (critério nº 1 da tabela anterior), **30% de seus orientandos deverão realizar a entrega de seus negócios inovadores**. O não atendimento deste requisito implica a sua desclassificação.

Art. 21 - Havendo empate em número de pontos entre dois ou mais professores orientadores, será adotado o seguinte critério de desempate:



- a) Será vencedor o professor orientador que tiver sob sua orientação o maior número de alunos vencedores em 1º lugar.
- b) Será vencedor o professor orientador que tiver sob sua orientação um ou mais alunos vencedores em 2º lugar.

DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

Art. 22 - Será eliminado o candidato que se enquadrar em qualquer uma das condições abaixo:

- a) Não seguir as orientações descritas neste Edital.
- c) For aluno/egresso de instituição de ensino que não seja a Univali.

Art. 23 - Em qualquer caso de eliminação de candidato, o aluno ou equipe com colocação imediatamente posterior assumirá sua posição.

RESPONSABILIDADES

Art. 25 - A UNIVALI não se responsabiliza por danos, furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos em suas dependências, em equipamentos e/ou pertences trazidos/de propriedade dos participantes.

Parágrafo Primeiro - Os inscritos declaram que seus projetos não constituem plágio de espécie alguma e são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria do mesmo.

Parágrafo Segundo - Responderá judicialmente, por perdas e danos, os inscritos que apresentarem trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais, caso a UNIVALI venha a ser processada em função dessa ocorrência.

Parágrafo Terceiro - A Comissão Organizadora e/ou UNIVALI não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido na utilização de equipamentos ou máquinas na confecção dos projetos e/ou em qualquer outra situação decorrente do evento.

USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 26 - Os participantes do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 3ª Edição**,



incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens em portfólios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, *flyers*, outdoors, exposições e eventos institucionais (inclusive através do Departamento de Comunicação e Marketing Institucional), desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os contatos perante a Comissão Organizadora deverão ocorrer sempre por meio do e-mail uniinova@univali.br.

Art. 28 - A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Julgadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 3ª Edição**, excluir do evento, a equipe ou participante que não respeitar os dispositivos deste Regulamento e demais normativas da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

Art. 29 - Quem, em qualquer hipótese, promover algum tipo de perturbação, em qualquer fase ou etapa, estará automaticamente desclassificado/excluído do referido evento.

Art. 30 - Os participantes do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 3ª Edição** declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, bem como do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí e demais normativas da IES e suas mantidas.

Art. 31 – A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Julgadora poderá alterar/ajustar datas e prazos se necessário.

Art. 32 - A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Julgadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o **Prêmio UNIVALI de Inovação – 3ª Edição**.

Art. 33 - O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou substituído, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora.

Art. 34 - As decisões da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Julgadora tem caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Art. 35 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, cuja deliberação possui caráter soberano.

Itajaí (SC), 01 de agosto de 2020.

Prof. Sr. Rogério Correa

Vice-Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

Msc. Janaina Lorenzi Tomio

Coordenadora de Inovação